

**PROJETO DE LEI Nº 057, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.
GABINETE DO PREFEITO**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a desafetação de parte de imóvel localizado no distrito industrial e dá outras providências.”

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a desafetação de bem público de uso especial para bem de uso dominical, de parte do imóvel de matrículas nº 3.697, na forma descrita no Artigo 2º.

Art. 2º. A desafetação deverá ser realizada no seguinte imóvel e na forma a seguir descrita:

Imóvel: Matrícula nº 3.697

Descrição atual do imóvel: De uma área urbana, com **28.601,27m²** localizado no município de Victor Graeff-RS, as margens da RS 142, do Ofício do Registro de Victor Graeff, com as seguintes medidas e confrontações: Ao **Norte** com terras de Erno Kunz, onde mede em linha quebrada, onde mede 64,44m e com cemitério Evangélico, também em linha quebrada, onde mede 153,43m, totalizando 217,87m,;ao **Sul**, com o lote 7, onde mede em linha quebrada 70,00m, no lado norte e 20,00m no lado oeste, com o cul-de-sac e a Rua B, onde mede em linha quebrada 239,53m e com o lote 1 onde mede 69,30m;ao **Leste**, com o limite da faixa de domínio da RS 142, onde mede 150,34m;ao **Oeste** com terras de Erno Kunz, onde mede 311,77m.

Área a ser desafetada : Área a ser Desafetada, com **18.569,00m²** localizado no município de Victor Graeff-RS, as margens da RS 142, do Ofício do Registro de Victor Graeff, com as seguintes medidas e confrontações: Ao **Norte** com área verde na soma do segmento por 100,00m e em outra linha mais 54,54m totalizando 154,54m;ao **Sul**, confronta com o lote-7 por 70,00m e em outra linha mais 30,00m com a Rua B, e não na mesma linha por mais 69.30m confronta com o lote 1;ao **Leste**,confronta com o limite da faixa de domínio da RS 142, onde mede 41,00m, por 20,00m confronta com o lote 7, e por 239,53m na soma do segmento confronta com a Rua B;ao **Oeste** com terras de Erno Kunz, onde mede 209,00m.

Área remanescente (área verde): Área Verde, com **10.032,27m²** localizado no município de Victor Graeff-RS, as margens da RS 142, do Ofício do Registro de Victor Graeff, com as seguintes medidas e confrontações: Ao **Norte** com área de Erno Kunz na soma do segmento por 64,44m, e por mais 153,43m também na soma do segmento confronta com área do Cemitério;ao **Sul**, confronta com área a ser desafetada por 100,00m e em outra linha mais 54,54m totalizando 154,54m ;ao **Leste**, 109,34m confronta com a faixa de domínio da RS 142 e não na mesma linha por 56,00m confronta com área a se desafetada;ao **Oeste** com terras de Erno Kunz, onde mede 102,77m.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF-RS, aos 21 dias de Agosto de 2013.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº ____ / ____.
REGIME: URGENTE.
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Insignes Vereadores;

O Projeto de Lei nº/2013, tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar a desafetação de parte de um imóvel pertencente ao Município e localizado no Distrito Industrial e dá outras providências

Trata-se da necessidade em realizar a desafetação de parte de um lote de propriedade do Município localizado no Distrito Industrial de acordo com a descrição constante no Projeto de Lei, cuja importância justifica-se pelo fato da administração municipal estar tomando as providências necessárias para a ampliação do número de lotes do distrito industrial a serem disponibilizados para a instalação de novos empreendimentos.

Contatos já foram mantidos com a Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler – FEPAM, responsável pelo licenciamento ambiental do Distrito Industrial e, para que a administração possa realizar as devidas alterações no projeto original, faz-se necessária a desafetação de parte da área verde atualmente existente na forma descrita no presente Projeto de Lei.

Assim, uma vez aprovada e registrada a desafetação no registro de imóveis com a devida alteração na área do lote alterado, pode-se encaminhar para a FEPAM uma proposta de alteração do loteamento do distrito industrial com

um aumento dos lotes, a eventual alteração nas vias públicas e com a modificação da área verde disponível, procedimento este sugerido por técnica da FEPAM do setor de licenciamentos de distritos industriais.

Apenas após estas providências serem adotadas será possível o registro dos novos lotes e sua disponibilização para novos empreendedores que pretendam instalar-se no distrito industrial.

Justifica-se assim o encaminhamento deste importante Projeto de Lei para a avaliação e aprovação dos Ilustres Vereadores e Vereadora em Regime de Urgência de acordo com o disposto na legislação pertinente.

Sem mais, solicitamos a aprovação parlamentar do Projeto de Lei em epígrafe, ao passo que renovamos votos de apreço e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Victor Graeff, RS 21 de Agosto
2013.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal